



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022-FUNJEAM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL- FUNJEAM**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 19/11/1998, NIRE sob o nº 35.3.0015881-4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro: Cidade Monções, CEP 04571-936, neste ato representada pelo Sr. **AQUILES ALCANTARA CHAN**, e pelo Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2025/000015091-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJAM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 046/2022-FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2025 até 22/09/2026, relativo à prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, na modalidade local e longa distância, compreendendo as ligações do tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo e serviços de pacote de dados com SMS (Serviço de Mensagem de Texto), com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, com chip e área de registro na Cidade de Manaus/AM, conforme especificações constantes do Termo de Referência;

1.1.2. A supressão quantitativa consistente na redução de 37 (trinta e sete) pacotes de serviços, o que equivale a **24,67%** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 046/2022-FUNJEAM;

1.1.3. A inclusão da Cláusula Trigésima Terceira - Do Reajustamento ao Contrato Administrativo 046/2022-FUNJEAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II e no artigo 65, §1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPRESSÃO

3.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 046/2022-FUNJEAM suprimido na proporção de 24,67%, conforme a tabela do item 4.1., consistente na redução de 37 (trinta e sete) pacotes de serviços.

Parágrafo Único: O valor a ser suprimido é de R\$ 129.838,92 (cento e vinte e nove reais, oitocentos e trinta e oito centavos, e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 526.374,00 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais)**, correspondente à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e à supressão de 24,67%, conforme a tabela:

Descrição	Serviços Básicos	Qtd.	Valor Un. Mensal	Valor Total Mensal	Valor Anual
26387 - Pacote de Serviços Smp (Voz, Dados, Sms, etc). Franquia de Dados 5GB	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15 ilimitado; Pacote de 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 5 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web+gestão de dispositivo MMDM - GESTÃO DE DISPOSITIVO BÁSICO com o fornecimento de aparelhos, em regime de comodato Galaxy A13 (SM-A135M)	150	R\$ 292,43	R\$ 43.864,50	R\$ 526.374,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 046/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **23 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE

6.1. O Contrato Administrativo 046/2022-FUNJEAM passa a vigorar com a inclusão da Cláusula Trigésima Terceira - do Reajustamento, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

33.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), ocorrido

nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, conforme o caso.

33.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

33.3. A alegação de esquecimento ou o retardamento da CONTRATADA quanto ao direito de propor o reajuste não será aceito como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário da proposta comercial ou do último reajuste, responsabilizando-se a CONTRATADA pela própria inércia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904005, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0003440**, de 19/09/2025, no valor de **R\$ 143.290,70 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa reais e setenta centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de setembro (parcial) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 19 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **AQUILES ALCANTARA CHAN**
Representante Legal da Telefônica Brasil S.A.
CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**

TESTEMUNHAS: *(Documento assinado eletronicamente)*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

JOSIE CRISTINA JERONIMO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 19/09/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marques de Souza Levorin, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILES ALCANTARA CHAN, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 25/09/2025, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 25/09/2025, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2454930** e o código CRC **D5D97DC4**.